

# Regulamento

## I – ESCOPO

Art. 1º – O PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR tem como escopo reconhecer e premiar empresas e profissionais dos países da América Latina que tenham criado e desenvolvido, com a utilização de produtos da DuPont™, atividades, projetos e/ou ações de prevenção pontuais que tenham ocasionado melhoria nas condições do meio ambiente do trabalho e/ou da gestão de segurança e saúde do trabalho em seus respectivos segmentos de negócio. Também tem como objetivo reconhecer e premiar estudantes cursando universidades ou cursos técnicos (pós-graduação, MBA e doutorado não participam) que tenham realizado estudos de casos de acidentes no ambiente de trabalho para demonstrar como a tecnologia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) produzidos pela DuPont™ teria colaborado para evitar tais acidentes. Adicionalmente, o inscrito que enviar um vídeo com o seu case poderá concorrer a duas categorias simultaneamente.

Parágrafo único – As atividades, os projetos e/ou as ações de prevenção pontuais e os estudos de casos que deverão ser apresentados pelos participantes do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR serão adiante denominados “cases”.

## II – CATEGORIAS PREMIADAS

Art. 2º – Os cases, conforme definição contida no parágrafo único do Art. 1º do presente regulamento, que serão considerados para fins desta premiação, serão divididos em sete categorias:

Categoria DuPont™ Tyvek® e Tychem®

Trabalhos técnicos que tenham utilizado os produtos DuPont™ Tyvek® e DuPont™ Tychem® para proteção de pessoas contra riscos químicos ou biológicos. A categoria premiará também os distribuidores responsáveis pela indicação dos primeiros colocados na categoria DuPont™ Tyvek® e Tychem® e na categoria DuPont™ Nomex® e Kevlar®.

Categoria DuPont™ Nomex® e Kevlar®

Trabalhos técnicos que tenham utilizado DuPont™ Nomex Essencial®, DuPont™ Nomex Essencial Arc®, DuPont™ Comfort® e DuPont™ Kevlar® para proteção de pessoas contra fogo, chama repentina, corte e abrasão. A categoria premiará também os distribuidores responsáveis pela indicação dos primeiros colocados na categoria DuPont™ Tyvek® e Tychem® e na categoria DuPont™ Nomex® e Kevlar®.

Categoria Estudante

Esta categoria celebrará trabalhos, totalizando três premiações, de estudantes cursando faculdade ou cursos técnicos (pós-graduação, MBA e doutorado não participam) que apresentem casos reais de acidentes no ambiente de trabalho e análise de como tais acidentes poderiam ter sido evitados com o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de Tyvek®, Tychem®, Nomex® e Kevlar®, que são produzidos pela DuPont™.

Categoria Influenciador

O case inscrito que tiver também um vídeo de apresentação do mesmo, de até 1 (um) minuto (maiores que isso serão desclassificados automaticamente), hospedado no [www.premiodupont.com.br](http://www.premiodupont.com.br) – no espanhol considerar o site espanhol (vídeos em outras redes sociais não serão considerados), e obtiver o maior número de curtidas ao longo do período a ser definido após o fim de todas as inscrições, será premiado dentro desta categoria.

Categoria Sustentabilidade

Esta categoria premiará o case de maior relevância dentro de todas as categorias que, além de ter atestado a segurança e a proteção do trabalhador, também contribuiu positivamente para o meio ambiente.

## III – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – Poderão participar do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR:

a) Empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas e outras instituições que admitam trabalhadores como empregados, bem como seus respectivos profissionais, que poderão concorrer nas categorias de “DuPont™ Tyvek® e Tychem®” e “DuPont™ Nomex® e Kevlar®” e também, consequentemente, nas categorias “Influenciador” e “Sustentabilidade”, definidas, respectivamente, nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 2º do presente Regulamento.

b) Estudantes de qualquer curso Técnico de Segurança do Trabalho/Tecnólogo de Segurança (graduação), com matrícula vigente durante o ano de 2021, que poderão concorrer na categoria “Estudante”, definida no item “c” do Art. 2º do presente regulamento.

## IV – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CASES

Art. 4º – A apresentação dos cases deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Para as categorias de “DuPont™ Tyvek® e Tychem®” e “DuPont™ Nomex® e Kevlar®”, definidas, respectivamente, nos itens “a” e “b”, do Art. 2º do presente regulamento, deverá ser preenchida a descrição completa do case no formulário específico existente no website [www.premiodupont.com.br](http://www.premiodupont.com.br), além do upload do case no formato PDF, de forma que fique devidamente travado e, consequentemente, impeça qualquer alteração. Além disso, o case deverá ter, no máximo, 30 (trinta) páginas e nele é sugerido que contenha as informações abaixo:

• Breve descrição da empresa.

• Resumo inicial contendo uma visão geral do case.

• Introdução identificando o motivo de sua criação e o contexto em que foi desenvolvido.

• Metodologia utilizada para a sua realização, contendo os dados relevantes ao seu desenvolvimento.

• Documentos que comprovem os resultados alcançados pelo projeto, sua eficiência e eficácia.

b) Para a categoria “Estudante”, o participante deverá anexar, junto ao seu case, a reportagem e a respectiva fonte do caso analisado, de forma que se torne possível avaliar o contexto da situação analisada. Também deverá ser preenchida a descrição completa do case no formulário específico existente no website [www.premiodupont.com.br](http://www.premiodupont.com.br), além do upload do case no formato PDF, de forma que fique devidamente travado e, consequentemente, impeça qualquer alteração.

c) Para concorrer na categoria “Influenciador”, o candidato deverá fazer o upload de um vídeo no formato horizontal de até 1 (um) minuto com a descrição resumida do case enviado em formato PDF, ou seja, o vídeo é complementar ao case escrito.

d) O case da categoria “Sustentabilidade” precisará ser inscrito separadamente, pois será escolhido por nosso comitê técnico (externo) entre todos os inscritos na categoria.

## V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CASES

Art. 5º – Os cases apresentados serão avaliados por um Comitê Técnico (externo), que será nomeado pela Comissão Organizadora do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR e formado por especialistas da área de prevenção de acidentes e doenças do trabalho. A avaliação deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Quanto à contribuição para mobilizar e difundir práticas preventivistas.

Relevância do tema focado.

Abrangência da ação preventivista.

Grau de inovação e criatividade do assunto.

b) Quanto à aplicabilidade da ação preventivista.

Envolvimento das pessoas.

Possibilidade de aplicação em outros locais e/ou processos.

Realização de avaliação da ação preventivista.

c) Quanto ao impacto e benefícios da ação abordada.

Resultados efetivos na eliminação, na minimização ou no controle de riscos.

Demais resultados que poderão advir da ação preventivista.

Possibilidade de melhoria contínua.

d) Quanto à qualidade técnica do trabalho referente à forma e ao conteúdo.

Precisão da informação.

Facilidade de compreensão e utilização.

Possibilidade de difusão para outros ramos de atividade.

e) Quanto à premiação da categoria “Influenciador”, será considerado o videocase que tiver o maior número absoluto de curtidas no site [www.premiodupont.com.br](http://www.premiodupont.com.br) dentro do período a ser definido após o fim das inscrições no Prêmio DuPont™ 2022.

f) Quanto ao caso de empate, a nossa comissão avaliadora será responsável por escolher o case que se encaixa melhor aos requisitos exigidos pelo Prêmio DuPont™.

Parágrafo único – O Comitê Técnico responderá à Comissão Organizadora do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, haja vista ser esta a única competente para decidir eventuais impasses ou questionamentos decorrentes de eventuais omissões ou obscuridades do presente regulamento, nos termos do seu Art. 13º.

## VI – PREMIAÇÕES

Art. 6º – As premiações do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR serão definidas de acordo com a categoria inscrita pelos participantes e serão realizadas na forma definida no presente artigo.

a) Categorias “DuPont™ Tyvek® e Tychem®” e “DuPont™ Nomex® e Kevlar®”.

As empresas que obtiverem a maior pontuação nas categorias definidas no Art. 2º, itens “a” e “b” do presente regulamento, ganharão o seguinte prêmio: viagem de 4 dias para os EUA com visita à cidade sede DuPont, ao Hagley Museum e hospedagem no hotel DuPont. O distribuidor responsável irá acompanhar o ganhador do 1º lugar.

Os distribuidores responsáveis pela indicação dos primeiros colocados na categoria DuPont™ Tyvek® e Tychem® e na categoria DuPont™ Nomex® e Kevlar®. O prêmio será uma viagem de 3 dias para os EUA com visita à cidade sede DuPont, ao Hagley Museum e hospedagem no hotel DuPont™.

A viagem está prevista para 2023, mas poderá ser alterada devido às regulamentações de cada país em relação à COVID.

As empresas que obtiverem a segunda maior pontuação em cada uma das categorias definidas no Art. 2º, itens “a” e “b” do presente regulamento ganharão uma Alexa\* (modelo a ser definido), que serão entregues ao representante da empresa.\*\*

A empresa obterá também o direito de uso da imagem do prêmio indicando a edição e o ano de premiação.

Os prêmios materiais definidos nos itens acima serão enviados às residências dos vencedores residentes fora do país, via Correios ou FedEx, em data a ser definida. Os brasileiros receberão os prêmios no evento.

O prêmio é intransferível, sendo proibida a sua delegação a outra pessoa ou empresa.

Em caso de desligamento do autor do case pela empresa ganhadora, ficará a critério da empresa, distribuidor ou confecção a indicação dos participantes do prêmio (podendo ser ou não o autor do case, mas, obrigatoriamente, funcionários da empresa vencedora).

\*O modelo do equipamento estará sujeito à disponibilidade na data da premiação.

\*\*As imagens utilizadas nos materiais promocionais da viagem para os EUA e Alexa para o Prêmio DuPont™ 2022 são meramente ilustrativas.

b) Categoria Estudante

Os 3 vencedores ganharão um DuPont Day, com visita exclusiva e guiada na DuPont™.

c) Categoria Influenciador

Nesta categoria, será concedido ao vencedor um DuPont Day, com visita exclusiva e guiada na DuPont™.

Considerando que os vencedores desta categoria serão definidos por voto popular, é estritamente proibido o uso de bots ou qualquer outra ferramenta artificial que favoreça os participantes. Contamos com uma equipe técnica que analisará voto por voto e, detectada qualquer fraude, o participante será automaticamente desclassificado.

d) Categoria “Sustentabilidade”

Nesta categoria haverá apenas um premiado, que será escolhido dentro das duas categorias definidas no Art. 2º, itens “a” e “b”. O prêmio será um DuPont Day, com visita exclusiva e guiada na DuPont™.

O DuPont Day será marcado pela DuPont™ e acontecerá em São Paulo, Barueri/SP. No caso dos não residentes em São Paulo, os ganhadores deverão arcar com os custos de hospedagem e passagem.

## VII – INSCRIÇÕES

Art. 7º – As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário eletrônico apropriado contido no site do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR ([www.premiodupont.com.br](http://www.premiodupont.com.br)) e upload do case em formato PDF no mesmo site.

Parágrafo único: as inscrições são gratuitas. Cada participante poderá inscrever até dois cases (contanto que sejam em categorias diferentes) e fazer o upload do vídeo, caso queira participar da categoria “Influenciador”.

Cases inscritos em outras edições poderão ser submetidos novamente, contanto que não tenham sido selecionados entre os 3 (três) primeiros colocados em edições anteriores.

## VIII – CRONOGRAMA

Art. 8º – O PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR obedecerá ao seguinte cronograma:

a) As inscrições poderão ser realizadas até 28/02/2023, na forma definida no Art.7º do presente regulamento.

b) Os vencedores do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR serão anunciados na solenidade que ocorrerá em abril de 2023.

IMPORTANTE: seguindo todas as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde), o evento de celebração deste ano será híbrida.

Parágrafo único: a DuPont™ poderá alterar o cronograma acima quando houver motivo de força maior, mediante simples comunicação aos participantes inscritos.

## IX – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º – A divulgação dos resultados é de responsabilidade da DuPont™ e terá cobertura da mídia especializada em prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Essa divulgação ocorrerá durante e após a solenidade de premiação (Art. 8º, item “b”, do presente regulamento).

## X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Os cases premiados serão publicados pelas revistas CIPA e Proteção e demais mídias do segmento.

Art. 11º – As decisões da Comissão Organizadora e do Comitê Técnico por ela nomeado para avaliação dos cases não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 12º – Os cases inscritos e encaminhados à DuPont™ para participação do PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR não serão devolvidos aos participantes, sendo que a aceitação em participar da premiação autoriza a DuPont™ a divulgar os cases e os vídeos em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet etc.), os títulos, enfoque, videocases e autores. Os trabalhos avaliados poderão ser objetos de reprodução em livros, revistas, folhetos e catálogos, sempre mencionando autores e origem.

Art. 13º – A Comissão Organizadora é a única competente para decidir eventuais impasses ou questionamentos decorrentes de eventuais omissões ou obscuridades do presente regulamento.

Art. 14º – Os premiados em 1º lugar nas categorias do Art. 2º, itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do presente regulamento e distribuidores autorizados responsáveis não poderão participar caso suas empresas ou distribuidores estiverem inadimplentes junto à DuPont™ até 6 (seis) meses antes da premiação.

DuPont™, o logotipo oval da DuPont e todas as marcas comerciais e marcas de serviço indicadas com ™, sm ou ® são de propriedade das afiliadas da DuPont de Nemours, Inc., a menos que seja indicada de outra forma. © 2022